

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 021/97

Publicado no D. O. M.  
Em 08/08/97

Súmula: Dá nova denominação à atual  
Escola Municipal Nossa Senhora  
Aparecida - Ensino Pré-Escolar e de  
Primeiro Grau.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou e eu, Louvanir Menegusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MERCEDES MARQUES DOS SANTOS - ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DE PRIMEIRO GRAU", a atual Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - Ensino Pré-Escolar e de Primeiro Grau, situada neste Município, na localidade do Retiro..

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 31 de julho de 1997.

  
LOUVANIR MENEGUSSO  
Prefeito Municipal